

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 408 • Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

*Dispõe sobre o quantitativo das funções de confiança do quadro de pessoal do Poder Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º As funções de confiança do quadro de pessoal do Poder Executivo, discriminadas na Tabela Geral do Anexo II do Decreto nº 1.127, de 31 de janeiro de 2013, ficam consolidadas conforme denominações, símbolos e quantitativos constantes do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

DECRETO Nº 1.323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014  
SIMBOLOS, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO  
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO  
TABELA A: GERAL

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FCA-1	Supervisor de Serviço I	35
FCA-1	Secretário de Gabinete	21
FCA-1	Diretor de Creche A	5
FCA-2	Supervisor de Serviço II	35
FCA-2	Chefe de Núcleo	55
FCA-2	Diretor de Creche B	5
FCA-4	Supervisor de Serviço III	28
FCA-5	Supervisor de Serviço IV	11
FCA-6	Encarregado de Equipe I	15
FCA-7	Encarregado de Equipe II	10

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 402 de 19 de fevereiro de 2014, pág.02:

**PORTARIA "P" Nº 097, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **LUIZ AURI SANTOS PEREIRA, matr. 6908**, Gestor de Obras e Projetos, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA - 4, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 13 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Paulo Roberto Duarte

Prefeito

## Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Secretarias**

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

**Fundações**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**PORTARIA “P” Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

**TORNAR SEM EFEITO:**

**Art. 1º** A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, com fulcro no item 12.17 do Edital nº01/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº01/24/2011, de 15 de março de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011, de 07 de março de 2013 e conforme Portaria “P” 029, de 15 de janeiro de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá, MS, 25 de fevereiro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014  
CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME JOECI DAS DORES GONÇALVES SAMBRANA	CLASSIFICAÇÃO 30º

CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	FUNÇÃO PROFESSOR DE HISTORIA
NOME JOAO CARLOS CARRILHO	CLASSIFICAÇÃO 7º

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadoras de Serviços de Adaptações, Instalações Elétricas e Reparos Nº. 003/2014.**

Processo: 19.767/2013  
Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa Construtora Eficaz LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.533/0001-87.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REPAROS PARA READEQUAÇÕES DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS  
Valor Global: R\$ 63.626,23 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).  
Duração: 03 meses.  
Dotação Orçamentária: 33.99.18.541.105.5040 – Deserv. De Ações Integradas ao Proj. “Corumbá mais Verde” Arborização Urbana.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data da Assinatura: 25/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Luciene Deová de Souza – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sr. Francisco Vieira Neto – Construtora Eficaz LTDA.

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Organização de Eventos Nº. 009/2014.**

Processo: 3.763/2014  
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.808/0001-70.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para contratar e coordenar equipe de trabalho, para confeccionar as fantasias do Carnaval Cultural (com fornecimento de material) e restauro dos bonecos, locar espaço físico (imóvel).

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

Valor Global: R\$ 62.130,20 (sessenta e dois mil e cento e trinta reais e vinte centavos);  
Duração: 60 dias.  
Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Data da Assinatura: 21/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Nº. 004/2014.**

Processo: 41.609/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Electrolux da Amazônia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.421.684/0001-20.  
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.  
Valor Global: R\$ 83.218,54 (oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil  
24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento da Educação Fundamental.  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 03/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Srª. Cintia Wagner da Silva – Electrolux da Amazônia LTDA

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Nº. 005/2014.**

Processo: 41.609/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 37.460.888/0001-55.  
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.  
Valor Global: R\$ 1.269.159,59 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil  
24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento da Educação Fundamental.  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 03/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Rui Roner de Assis Junior – Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão Geral para Manutenção Preventiva nas Lanchas Escolares Nº. 007/2014.**

Processo: 43.914/2013 – Pregão Público Presencial nº 203/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ednaldo Consolini - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.926.154/0001-34.  
Objeto: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de revisão geral para manutenção preventiva nas lanchas escolares  
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Duração: 01 ano.  
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 03/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Ednaldo Consolini – Ednaldo Consolini – EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia – SEMED - Nº. 006/2014.**

Processo: 38.423/2013 – Tomada de Preços nº 24/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Negreiros & Melo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.656.340/0001-14.  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal Rural Monte Azul, no município de Corumbá-MS.  
Valor Global: R\$ 574.798,42 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).  
Duração: 08 meses.  
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2590 – Const., Refor., Ampliações de Imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.  
Data da Assinatura: 03/02/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Srª. Michelly Alves de Arruda Melo – Negreiros & Melo LTDA.



**Extrato do Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens Nº. 001/2014.**

**Processo: 16.240/2013/SMGP**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA / SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS, e as Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; e a Agência: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; e as Fundações: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL; FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ; e o Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ, e as Empresas 1) A Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) A Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60

Objeto: registro formal dos preços unitários das propostas vencedoras, pertinentes a aquisição dos materiais de expediente.

Valor Global: R\$ 822.161,29 (oitocentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos);

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 23.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

23.92.08.244.103.2639 - Serviço de Acolhimento Institucional Piso de Alta Complexidade

23.92.08.244.103.2633 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind. PFMC

23.92.08.244.103.2634 - Pro jovem e Adolec. PBV I-Prot. Soc. Bás. – Piso Bas. Variável I

23.92.08.244.103.2635 - Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF

23.92.08.244.103.2637 - Apoio à Gestão Descentralizada

33.90.30.00 - Material de Consumo

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação

33.90.30.00 - Material de Consumo

25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.103.2681 - Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas.

25.91.10.304.103.2684 - Gerenciamento - Ações de Teto da Vigilância em Saúde.

25.91.10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB FIXO

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - Secretaria Municipal de Governo

27.10.04.122.102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 - Material de Consumo

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - Fundação de Esporte de Corumbá

27.91.27.812.103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo

28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública

28.10.04.122.102.4075 - Implantação e Manutenção da Escola de Governo

28.10.04.126.101.4073 - Gerenciamento da Gestão de Informação - GGI

28.10.04.129.102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30.00 - Material de Consumo

28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.91 - Fundo Munic. De Previdência Social dos servidores

28.91.09.122.103.4082 - Gerenciamento da Taxa de Administração

33.90.30.00 - Material de Consumo

29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

29.10.04.122.102.4060 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

29.10.04.129.102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo

30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - Secretaria Municipal da Produção Rural

30.10.20.122.103.4270 - Gerenciamento da Secretaria

33.90.30.00 - Material de Consumo

31.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos

31.10.15.451.104.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

31.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.104.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.30.00 - Material de Consumo

32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

32.10.22.104.4210 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.02 - Procuradoria Geral do Município

33.02.03.092.102.4321 - Serviços Advocatícios do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.04 - Controladoria Geral

33.04.04.124.102.4340 - Gerenciamento da Controladoria

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.05 - Coordenadoria Mun. de Segurança Pública

33.05.06.181.102.4350 - Manutenção e operacionalização das Ativ. Da

Coordenadoria de Seg. Pública

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.80 - Fundação Instit. De Desenv. Urb. e do Patr. Histórico

33.80.15.452.104.4250 - Gerenciamento da Fundação

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.94 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

33.94.18.541.105.4150 - Gerenciamento da Fundação

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.96 - Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.103.4121 - Desenvolvimento das Ações Culturais

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.00 - GOVERNADORIA

33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

33.97.23.695.104.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 24/02/2014.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA / SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - Srª. WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - Srª. ANDREA CABRAL ULLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Srª. DINACI VIEIRA MARQUES RANZI; SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL - Sr. PEDRO LUIZ DE SOUZA LACERDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Srª. ROSEANE LIMOIRO DA SILVA PIRES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Sr. PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Sr. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO; AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Srª. SILVANA DOS SANTOS RICCO ORTIZ; FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - Srª. HÉLENEMARIE DIAS FERNANDES; FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ - Srª. MÁRCIA RAQUEL ROLON; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - Srª. MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI; FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - Sra. LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA; FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - Sr. ELVÉCIO ZEQUETTO e FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ - Sr. MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA e as Empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME - Srª. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP - Sra. SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 029/2014 - Processo nº 6.989/2014.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de passagens rodoviárias.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 17 de março de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 25 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 030/2014 - Processo nº 35.203/2013.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 17 de março de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 207/2013 - Processo nº 46.712/2013  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, arroz, açúcar, macarrão e outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) COMERCIAL T&C LTDA-EP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, menores preços para os itens: item 5 no valor total de R\$ 203.490,00, item 6 no valor total de R\$ 91.006,80, item 7 no valor total de R\$ 89.008,56, item 10 no valor total de R\$ 43.756,80, item 14 no valor total de R\$ 8.058,00, item 15 no valor total de R\$ 28.304,40, item 16 no valor total de R\$ 90.294,00, item 18 no valor total de R\$ 1.317,60, item 19 no valor total de R\$ 5.346,00, item 20 no valor total de R\$ 364.764,00, item 21 no valor total de R\$ 1.082,40, item 23 no valor total de R\$ 34.776,00, item 25 no valor total de R\$ 73.440,00, item 27 no valor total de R\$ 7.998,00, item 28 no valor total de R\$ 26.082,00, item 29 no valor total de R\$ 39.018,00, item 32 no valor total de R\$ 11.672,40 2) FORTE COMÉRCIO DE CARES E DERIVADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 129.592,80, item 13 no valor total de R\$ 50.029,20 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 7.761,60, item 04 no valor total de R\$ 7.335,36, item 09 no valor total de R\$ 26.460,00, item 17 no valor total de R\$ 2.570,88, item 26 no valor total de R\$ 1.211,04, item 30 no valor total de R\$ 83.520,00, item 31 no valor total de R\$ 1.968,00, item 33 no valor total de R\$ 17.424,00 4) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 73.507,20, item 08 no valor total de R\$ 4.365,36, item 12 no valor total de R\$ 110.898,00, item 22 no valor total de R\$ 53.376,00, item 24 no valor total de R\$ 45.176,40.  
 Procedimento fracassado: item 11.  
 Corumbá / MS 26 de fevereiro de 2014  
 Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 08/2014 - Processo nº 5.470/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
 A Superintendente de Suprimentos e Serviços torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente ao Convite nº 08/2014 objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 236 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à restauração do Prédio da Antiga Prefeitura no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 09:00 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 09:00horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 09/2014 - Processo nº 5.572/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
 A Superintendente de Suprimentos e Serviços torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente ao Convite nº 09/2014 objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 238 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à restauração do Antigo Presídio – Casa do Artesão no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 11:00 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 11:00horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 10/2014 - Processo nº 5.598/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 244 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à requalificação da Praça da Independência no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 13:30 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 13:30horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 11/2014 - Processo nº 5.614/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
 A Superintendente de Suprimentos e Serviços torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente ao Convite nº 11/2014 objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 245 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à restauração do Antigo Mercado e requalificação da Praça Uruguai no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 15:00 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 15 :00horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 12/2014 - Processo nº 5.623/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
 A Superintendente de Suprimentos e Serviços torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente ao Convite nº 12/2014 objetivando à contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 237 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à restauração do Prédio da Antigo Hotel Internacional no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 16:30 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 16:30horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de abertura de licitação.**

Convite nº 13/2014 - Processo nº 5.627/2014. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.  
 A Superintendente de Suprimentos e Serviços torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente ao Convite nº 13/2014, objetivando à contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projetos Básico, Executivo e Complementares, visando atender ao Termo de Compromisso nº 242 do PAC - CIDADES HISTÓRICAS, referente à requalificação urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade – implantação de passarela no município de Corumbá-MS, marcada para 28/02/2014 às 17:30 horas fica prorrogada para 10/03/2014 às 17:30horas permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
 Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2014.  
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 30 DE JANEIRO DE 2.014**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 539.220,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.122.1022.560-339039 3.000,00

23.10.08.243.1032.563-319011 127.500,00

23.10.08.243.1032.563-319013 10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDEB 24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

24.91.12.361.1032.581-339039 107.000,00

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.366.1032.605-319013 30.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319096 15.000,00

25.91.10.303.1032.688-339030 20.000,00

25.91.10.303.1032.688-339032 12.350,00

25.91.10.304.1032.686-339014 900,00

25.91.10.304.1032.686-339033 500,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

28.91.09.122.1034.082-339092 5.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**



31.10.15.451.1014.180-319094	1.400,00
31.10.15.451.1014.180-339039	72.400,00
31.10.16.482.1014.496-319011	6.500,00
31.10.16.482.1014.496-319013	1.700,00
31.10.16.482.1015.066-449051	117.230,00
<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
31.92.26.452.1034.191-319094	2.000,00
31.92.26.452.1034.191-339036	1.740,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>	
33.94.18.541.1054.150-339014	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
23.10.08.122.1022.560-339030	3.000,00
23.10.08.243.1032.563-339036	127.500,00
23.10.08.243.1032.563-339047	10.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-</b>	
<b>FUNDEB</b>	
24.91.12.361.1032.580-319011	107.000,00
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.366.1032.605-319004	30.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.301.1032.675-449051	47.350,00
25.91.10.304.1032.684-339039	1.400,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS</b>	
<b>SERVIDORES</b>	
28.91.09.122.1034.082-339030	5.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
31.10.15.451.1014.180-469071	1.400,00
31.10.15.451.1015.064-449051	189.630,00
31.10.16.482.1014.496-339039	8.200,00
<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
31.92.26.452.1034.191-449052	2.000,00
31.92.26.452.1034.193-339032	1.740,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>	
33.94.18.541.1054.152-339014	1.000,00
33.94.18.542.1054.151-339014	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2.014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.005.826,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
23.10.08.122.1022.560-339039	35.000,00
23.10.08.243.1032.563-339036	8.000,00
<b>23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
23.92.08.244.1032.636-319094	4.500,00
<b>23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO</b>	
<b>ADOLESCENTE</b>	
23.93.08.243.1032.650-445042	32.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.361.1032.590-339039	7.920,00
24.92.12.361.1032.593-339014	27.900,00
24.92.12.361.1032.593-339030	50.000,00
24.92.12.361.1032.593-339036	14.200,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.301.1032.679-339039	2.300,00
25.91.10.304.1032.686-339039	8.700,00
25.91.10.304.1032.687-339039	1.000,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	
27.92.08.244.1034.040-339048	23.000,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
28.10.04.129.1024.071-339048	1.500,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
31.10.15.122.1014.492-339014	10.625,00
31.10.15.451.1014.180-339039	79.200,00
31.10.15.451.1015.060-339039	62.510,00
31.10.15.451.1015.060-449051	343.660,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
33.01.04.122.1024.312-339030	9.083,00
33.01.04.122.1024.312-449052	40.000,00
<b>33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
33.05.06.122.1034.351-339030	34.155,00
33.05.06.122.1034.351-449052	210.573,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.122.1022.560-339030 15.000,00

23.10.08.244.1032.564-335041 28.000,00

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.636-339039 4.500,00

**23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

23.93.08.243.1032.650-335043 32.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.367.1032.591-339014 6.000,00

24.92.12.367.1032.591-339030 20.000,00

24.92.12.367.1032.591-339031 5.000,00

24.92.12.367.1032.591-339036 5.000,00

24.92.12.367.1032.591-339047 5.000,00

24.92.12.367.1032.591-449052 20.000,00

24.92.12.367.1032.599-339030 5.000,00

24.92.12.367.1032.599-339032 15.000,00

24.92.12.367.1032.599-339033 1.500,00

24.92.12.367.1032.599-339036 3.000,00

24.92.12.367.1032.599-339039 14.520,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.302.1032.680-449052 2.300,00

25.91.10.304.1032.684-339032 8.700,00

25.91.10.304.1032.684-339035 1.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

27.92.08.244.1034.040-339036 23.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-339039 1.500,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

30.10.20.122.1044.092-449051 49.083,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.122.1014.181-449051 358.170,00

31.10.15.451.1014.180-339030 20.000,00

31.10.15.451.1014.180-339035 40.225,00

31.10.15.451.1014.490-339039 29.600,00

31.10.15.451.1015.176-449051 244.728,00

31.10.16.482.1015.061-449051 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.755.703,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-449051 69.250,00

25.91.10.301.1032.674-339039 637.000,00

25.91.10.301.1032.695-339030 20.000,00

25.91.10.301.1032.695-449052 20.000,00

25.91.10.302.1032.680-339039 90.000,00

25.91.10.302.1032.681-339039 30.000,00

25.91.10.303.1032.683-339039 45.000,00

25.91.10.304.1032.684-339039 82.880,00

25.91.10.304.1032.687-339039 9.453,00

25.91.10.305.1032.673-339039 17.120,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-319004 4.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

28.91.09.122.1034.081-339036 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-339039 15.000,00

**33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.**

**CRBÁ**

33.91.13.391.1034.242-339039 711.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.674-319004 350.000,00

25.91.10.301.1032.674-319011 50.000,00

25.91.10.301.1032.674-339030 120.000,00

25.91.10.301.1032.674-339032 20.000,00

25.91.10.301.1032.674-339033 15.000,00

25.91.10.301.1032.674-339036 20.000,00

25.91.10.301.1032.674-339039 30.000,00

25.91.10.301.1032.674-449052 50.000,00

25.91.10.301.1032.676-319004 12.000,00

25.91.10.301.1032.695-339030 30.000,00



25.91.10.301.1032.695-449052	45.000,00
25.91.10.301.1032.697-449051	30.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	40.000,00
25.91.10.302.1032.680-449051	30.000,00
25.91.10.302.1032.680-449051	69.250,00
25.91.10.304.1032.684-319004	30.000,00
25.91.10.304.1032.684-319011	40.000,00
25.91.10.304.1032.684-339032	453,00
25.91.10.304.1032.684-339035	9.000,00
25.91.10.305.1032.673-319004	20.000,00
25.91.10.305.1032.673-449052	10.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-449052	4.000,00
------------------------------	----------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**

**SERVIDORES**

28.91.09.122.1034.081-339014	5.000,00
------------------------------	----------

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-449052	15.000,00
------------------------------	-----------

**33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.**

**CRBÁ**

33.91.13.391.1034.240-449051	711.000,00
------------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE FEVEREIRO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 784.082,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.122.1022.560-339030	14.000,00
------------------------------	-----------

23.10.08.122.1022.560-339036	55.000,00
------------------------------	-----------

23.10.08.244.1034.260-339030	8.500,00
------------------------------	----------

23.10.08.244.1034.260-339039	43.500,00
------------------------------	-----------

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.635-339039	21.200,00
------------------------------	-----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-339039	281.000,00
------------------------------	------------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.302.1032.681-449051	282,00
------------------------------	--------

25.91.10.302.1032.681-449051	230.900,00
------------------------------	------------

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-319094	1.700,00
------------------------------	----------

**27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

27.92.08.244.1034.040-339030	105.000,00
------------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.063-319094	23.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.122.1022.560-339036	14.000,00
------------------------------	-----------

23.10.08.244.1032.564-335041	55.000,00
------------------------------	-----------

23.10.08.244.1034.260-319011	52.000,00
------------------------------	-----------

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-339039	21.200,00
------------------------------	-----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011	158.000,00
------------------------------	------------

24.92.12.361.1032.593-339031	7.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.593-339048	3.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.593-339093	20.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.594-339014	8.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339033	8.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339092	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339093	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-449052	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.592-339014	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.592-339030	10.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.365.1032.592-339032	30.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.365.1032.592-339039	3.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339008	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339014	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339018	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339030	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339031	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339032	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.597-339033	1.000,00
------------------------------	----------



24.92.12.366.1032.597-339035	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-339036	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-339039	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-339047	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-339092	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-339093	1.000,00
24.92.12.366.1032.597-449052	1.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.695-449052	230.900,00
25.91.10.302.1032.681-339033	282,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-339035	1.700,00
------------------------------	----------

**27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

27.92.08.244.1034.040-449052	105.000,00
------------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.063-319011	23.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 86.509,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-339039	20.000,00
------------------------------	-----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-335043	10.286,00
------------------------------	-----------

25.91.10.122.1032.671-449052	56.223,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.367.1032.591-339039	20.000,00
------------------------------	-----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-449051	26.509,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-449051	20.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-449052	20.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.168.541,26 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.243.1032.563-319013	16.500,00
------------------------------	-----------

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.635-339036	12.500,00
------------------------------	-----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-339039	308.000,00
------------------------------	------------

24.92.12.361.1032.602-339030	60.693,00
------------------------------	-----------

24.92.12.366.1032.601-339030	41.510,00
------------------------------	-----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-449052	30.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.301.1032.697-449052	20.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.304.1032.684-449052	9.670,00
------------------------------	----------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.122.1024.074-339030	10,00
28.10.04.122.1024.074-339039	4.042,51
28.10.04.122.1024.074-449052	103.205,78
28.10.04.122.1024.074-449052	524.869,97
28.10.04.129.1024.071-319094	16.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.180-319094	8.540,00
31.10.15.451.1015.175-449051	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.244.1032.564-335041	16.500,00
------------------------------	-----------

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.646-339039	12.500,00
------------------------------	-----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011	298.000,00
24.92.12.361.1032.593-339047	10.000,00

24.92.12.365.1032.603-339030	102.203,00
------------------------------	------------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-449051	30.000,00
25.91.10.301.1032.695-339039	20.000,00
25.91.10.304.1032.684-339030	9.670,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.122.1024.074-339030	107.248,29
28.10.04.122.1024.074-339030	520.288,24
28.10.04.122.1024.074-339039	3.731,73
28.10.04.129.1024.071-319011	16.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1015.064-339039	8.540,00
31.10.15.451.1015.176-449051	13.000,00
31.10.15.451.1015.176-449051	860,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

